



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2083 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 11 de maio de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO DE LIMA MAIA

JEFFSON ALVES

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Taboleiro Grande/RN - Edital Nº 02/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 11050901/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 11050901/2023-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2083 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 11 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TABOLEIRO GRANDE/RN - EDITAL Nº 02/2023

Divulga a relação de inscritos para candidatos à Membro do Conselho Tutelar de Taboleiro Grande/RN e abre prazo para pedidos de impugnação.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Taboleiro Grande/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 336/2015 torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taboleiro Grande/RN para o quadriênio 2024/2028.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Ilzeleide Barbosa de Freitas Dantas (Deferido)	01
02	Allan Magno Rodrigues Bessa (Deferido)	02
03	Antonia Nilsete Ferreira (Deferido)	03
04	Antonio Edno Gomes (Deferido)	04
05	Fabio Alves da Silva (Indeferido)	05
06	Maria Aldeiza Valentim Pessoa (Deferido)	06
07	José Idailson Araújo (Deferido)	07
08	Antonia Jucileia Nunes da Silva (Indeferido)	08
09	Luthiana Vieira da Silva Medeiros (Deferido)	09
10	Francisca Luana Morais Batista (Deferido)	10
11	Neilson da Silva Paiva (Deferido)	11

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 12 a 18 de maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conselho tutelar) situada na rua Joaquim Pereira, S/N, Centro no horário das 08h00min às 12h00min.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2023.

RONILDO MIGUEL DOS ANJOS

Presidente CMDCA

Gestão 2023/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11050901/2023-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de lençóis para serem distribuídos às mães, no evento comemorativo do Dia das Mães, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 12/05/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento de lençóis de casal especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 17.257,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 17.257,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à compra de lençóis de casal para serem distribuídos às mães, no evento comemorativo do Dia das Mães, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 12/05/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÊLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050901/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lençóis de casal para serem distribuídos às mães, no evento comemorativo do Dia das Mães, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 12/05/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 17.257,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2023.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2083 de 11 de maio com 1 pág.